

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – (SEMAD)

Belo Horizonte

Julho de 2008

**EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS (SUCF)**

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (SUCF) – SISEMA¹

ACORDO de RESULTADOS

QUADRO DE INDICADORES E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (SUCF) – SISEMA

CÓD	OBJETIVO ESTRATÉGICO	NOME DO INDICADOR		Unidade de medida	Referência		PESO	METAS PREVISTAS			Vinculação Estratégica
					Valor	Data		2008/02	2009/01	2009/02	
P7	Aprimorar a Gestão Financeira	01	Índices de pagamentos no prazo	%		-	2	100	100	100	Agenda Setorial
		02	Número de dias de inscrição no CAUC	%	37 ²	2007	3	0	0	0	Agenda Setorial

¹ A Superintendência de Contabilidade e Finanças (SUCF) pertence à estrutura organizacional da SEMAD, mas sua competência se estende à gestão contábil e financeira de todo o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, logo as metas referentes aos pagamentos no prazo e dias de inscrição no CAUC, tem por universo todos os órgãos e entidades do SISEMA.

² - Considera o total de dias de inscrição no CAUC no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2007 de todos os órgãos e entidade pertencentes ao SISEMA (SEMAD: 07 dias; IEF 07 dias; IGAM 37 dias; FEAM 217 dias). O valor de referência não considera os dias de inscrição da FEAM, pois a razão da sua inclusão no CAUC está ligada a um suposto débito desta entidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) cuja procedência encontra-se em discussão na justiça, não havendo, portanto, uma decisão terminativa que justificasse a inclusão da FEAM no CAUC.

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (SUCF) - SISEMA

01 - Indicador: Índices de pagamentos no prazo

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, telefone, celular.

Fórmula: (Número de pagamentos no prazo do período/ número de pagamentos do período) X 100

Fonte: Controle interno da Superintendência de Contabilidade e Finanças (tabulação constante dos dados). A Superintendência deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

Periodicidade de monitoramento: mensal

Polaridade: Positiva

Cálculo de desempenho: meta/resultado, em que:

% de execução em relação à meta			Nota
2º /2008	1º /2009	2º /2009	
≥ 90 %	≥ 95 %	99% até 100%	10
85,00% até 89,99%	90,00% até 94,99%	90,00% até 98,99%	7
80,00% até 84,99%	80,00% até 89,99%	80,00% até 89,99%	5
< 80%	< 80%	< 80%	0

02- Indicador: Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

Para apuração deve-se considerar apenas entradas no CAUC causadas pela área financeira e exclui-se os atrasos por tramitação em processos judiciais.

Fórmula: $\sum(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Periodicidade de monitoramento: Mensal

Polaridade: Negativa

Cálculo de desempenho:

Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0